



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 020, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal, por superávit financeiro, de acordo com o Inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 157.375,07 (Cento e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais com sete centavos), referente a sobras do recurso da portaria 1294/2021.

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.418/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento Municipal no valor de R\$ 157.375,07 (Cento e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais com sete centavos), na seguinte rubrica:

04- SECRET. MUN. DE SAÚDE

04.02- DIVISÃO DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

R\$ 157.375,07

Fonte de Recursos: 4500 Nota Fiscal Gaúcha

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 30 de março de 2022.

Jardel Magalhães Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Alexandre dos Santos Woloski
Secretário da Fazenda e Administração

Doe órgão, doe sangue, salve vida!